DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 7
Licitações e Contratos 8
Contratos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL URUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.902 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DEVIDAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANIAL, LEI DE DIRETRIZES E LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL".

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado dentro do orçamento corrente na unidade **02.06.01 – Cultura e 02.10.01 - Departamento de Esporte e Lazer**, Fichas orçamentárias de categoria econômica com abertura de crédito especial conforme abaixo descrito.

2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL**
02	**PODE EXECUTIVO**
02.06	**CULTURA**
02.06.01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**
13	**CULTURA**
13.392	**DIFUSÃO CULTURA**
13.392.0008	**CULTURA CINSTRUINDO UM FUTURO**
13.392.0008.2049	**MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS**
3.3.90.31 – FONTE 05	**PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL**
02	**PODE EXECUTIVO**
02.10	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**
02.10.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**
27	**DESPORTO E LAZER**
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**
27.812.0013	**DESPORTO E LAZER**
27.812.0013-2068	**INCENTIVO AO ESPORTE**
4.4.90.51 – FONTE 01	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
4.4.90.51 – FONTE 02	**OBRAS E ISNTALAÇÕES**

Lei 1.902/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto em conformidade com o inciso I, II, III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, I – Superávit financeiro apurado no exercício anterior; II provenientes de excesso de arrecadação; III – Anulação parcial da dotação orçamentárias existentes ou de créditos adicionais.

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objeto desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

Art.4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul. SP, aos 05 de setembro 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1.902/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.903 DE 05 SETEMBRO DE 2023

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor **Cristiano Eleutério Soares da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 690.550,74 (Seiscentos e Noventa Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta e Quatro Centavos)** visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2023.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.831/2021 (PPA 2022 a 2025), da Lei nº 1.854/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023) e da Lei 1.870/2022 (Lei orçamentária 2023) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na fonte 01, recursos livre do tesouro municipal R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais Mil Reais) e R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) por excesso de arrecadação na fonte 05) na fonte 02, e por anulação parcial existente no anexo II, como parte integrante desta lei.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP", aos 05 de setembro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1.903/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1903/2023
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	014	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	020	3.3.39.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	022	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2011	031	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	01
02.04.02 – Serviços Públicos Urbanos	04.122.0003-2018	051	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	063	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	01
02.04.03 – Estradas e Serviços Externos	15.452.0004-2087	069	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	01
02.04.02	04.122.0004-2020	071	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.05.01 - Educação	04.122.0004-2020	087	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	20.000,00	01
02.05.01	12.361.0005-2031	088	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.050,74	01
02.05.01	12.361.0005-2031	093	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	01
02.05.01	12.361.0005-2031	095	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	01
02.05.01	12.361.0007-2042	108	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.05.01	12.361.0007-2042	109	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	02
02.05.01	12.361.0005-2035	117	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	01
02.06.01 - Cultura	12.361.0005-2035	119	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009.2051	148	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	152	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	157	3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente	16.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2051	155	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	158	3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	50.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2051	159	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	162	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	164	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2057	172	3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição	25.000,00	01
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0012-2054	200	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00	01
02.09.02	08.122.0012-2054	201	3.3.90.24 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00	01
02.10.02 – Departamento de Esporte e Lazer	27.813.0013-2022	249	3.1.90.13 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00	01
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					
			R$ 690.550,74		

Lei 1.903/2023.....2

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1.903/2023
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	04.122.0002-2003	003	3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00	01
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	021	3.3.90.47 – Serviços de Tecnologia da Informação	20.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2087	065	4.4.90.51 – Obras e Instalações	24.198,74	01
02.05.01 - Educação	12.306.0006-2037	080	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00	02
02.05.01	12.306.0006-2031	101	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	02
02.05.01	12.306.0006-2042	106	3.3.90.39 – Material de Consumo	25.000,00	02
02.09.99 – Reserva de Contingência	99.999.0999.9998	263	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	320.352,00	01
TOTAL ANULAÇÃO			**R$ 440.550,74**		

3

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0154 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio a servidora público municipal.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** a servidora abaixo mencionado:

a- Cleuza Aparecida Beccari da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo, estatutário, referente ao período de 11/05/2016 a 14/12/2022, para serem gozados 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 11 de setembro a 25 de outubro de 2023, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 05 de setembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0154/2023.....1

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 055/2023 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULO E PEÇAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veiculo, novo, para transporte de equipes de Atenção Basica de Saúde, para Unidade Basica de Saúde II “Anatalicio de Oliveira”, por intermedio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saude aos Fundos Municipais de Saúde em conformidade com a Resolução SS nº 154, de 11 de novembro de 2022, indicada pela Emenda Parlamentar nº 2022.057.36652.Valor Total: R$ 82.690,00. Vigência: 29/11/2023. Fundamento Legal – Pregão Eletrônico nº 003/2023. Data: 31/08/2023.

Murutinga do Sul, aos 04 de setembro de 2023 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....